

EIRELI, CNPJ nº 29.853.526/0001-04, para o Lote 001: Item 01: 60 unidades de aparelhos telefônicos, Marca/modelo LG/k9 - Tipo: smarthphone; Memória interna: não inferior a 16Gb expansível; Tela: tamanho não inferior a 5 polegadas, com touchscreen capacitiva, multitouch, 16 milhões de cores; Câmera: câmera traseira com resolução não inferior a 8Mp para fotos, recursos autofoco, HDR e flash led, gravação de vídeo em 30fps com resolução HD 720p ou superior; Deve acompanhar: carregador de bateria, fone de ouvido e manual de instruções; Sistema Operacional: android versão 6.0 ou superior; Processador: quad Core não inferior a 1.3GHz; Rede: GSM Quad Band(850/900/1800/1900); Ram: não inferior a 1.4Gb; Câmera frontal: com resolução de 5 Mp ou superior.; Conectividade: Wi-Fi, bluetooth, GPS, icro USB 2.0; Sensor: Acelerômetro; Funções : as funções player de música, player de vídeo, Rádio FM, Browser, Vibração, Viva Voz, Toques Polifônicos e Toques Personalizados; Bateria: Lítio ou Lipo; Cores: Pode ser nas cores preto, branco, prata ou dourado, no valor unitário de R\$ 568,33 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) e no valor total de R\$ 34.099,80 (trinta e quatro mil, noventa e nove reais e oitenta centavos) e para o Lote 002: 30 unidades de aparelhos telefônicos, Marca/modelo LG/K12 - Tipo: smarthphone; Memória interna: não inferior a 32Gb expansível; Tela: tamanho não inferior a 5 polegadas, com touchscreen capacitiva, multitouch, 16 milhões de cores; Câmera: câmera traseira com resolução 13Mp ou mais para fotos, recursos autofoco, estabilização digital, HDR e flash led, gravação de vídeo em 30fps full HD; Deve acompanhar: carregador de bateria, fone de ouvido e manual de instruções; Sistema Operacional: android versão 6.0 ou superior; Processador: processador de oito núcleos somando 1.6GHz ou mais.; Rede: GSM Quad Band(850/900/1800/1900); Ram: não inferior a 2Gb; Câmera frontal: com resolução de 8Mp ou superior; Conectividade: Wi-Fi, bluetooth, GPS, icro USB 2.0; Sensor: acelerômetro, giroscópio e bússola; Funções : as funções player de música, player de vídeo, Rádio FM, Browser, Vibração, Viva Voz, Toques Polifônicos e Toques Personalizados; Bateria: Lítio; Cores: Pode ser nas cores preto, branco, prata ou dourado, no valor unitário de R\$ 751,63 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e no valor total de R\$ 22.548,90 (vinte dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação DETRAN.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes no Edital. Em, 24/09/2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EDITAL DE LEILÃO 201900000090 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CHAPADÃO DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Ilto Antônio Martins – JUCEMS Nº 12, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.vialeiloes.com.br;

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 30/09/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, com encerramento previsto para 15/10/2019 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 02 a 09 de Outubro de 2019 no pátio do leiloeiro Ilto Antônio Martins, localizado na Avenida Três Barras, 5003, Jd Nossa Senhora Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPP (VIA LEILÕES), CNPJ 17.533.268/0001-91, mantidas junto aos BANCOS abaixo: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 1464- - Conta Corrente nº 2936-0, BANCO BRADESCO, Agência 2822-3 - Conta Corrente nº 14301-4, BANCO DO BRASIL, Agência 2936-X, Conta Corrente nº 48.841-0 e BANCO 748 - SICREDI, Agência 0911, Conta Corrente nº 73823-9.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ÚLTIMA DESVINCULAÇÃO OU PAGAMENTO REALIZADO PELO DETRAN E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE VENDA PELO LEILOEIRO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial).

6.4.1.2 –Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; -Seguro Obrigatório 2019; -IPVA. (valor da UFERMS para o mês de OUTUBRO= R\$ 28,77 (VINTE E OITO REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelos telefones 0800-606-7262 e (67) 3321-7262, pelo e-mail ilto@vialeiloes.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Alagoas, 396, sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2002/2003	VERMELHO	GZI5092	MG	9BD17309834070978	0584145	Circulação	2.800,00
2	FIAT/SIENA EL FLEX	2009/2010	CINZA	EGF5171	SP	9BD17202LA3522341	310A1011 *9019373*	Circulação	4.200,00
3	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	DCQ9699	MS	9BWEC05XX1P517632	UDH150668	Circulação	1.700,00
4	VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	ANN5762	PR	9BWCA05W46T106956	BNW050423	Circulação	2.500,00
5	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	HRU4383	MS	9BWCA05Y61T161998	AFZ614349	Circulação	2.200,00
6	VW/GOL 1.0	2005/2006	VERMELHO	DRP5483	MS	9BWCA05W96P035889	BNW028363	Circulação	2.800,00
7	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	CVM9607	SP	9BGSC68Z01B104722	NM0070550	Circulação	2.200,00
8	GM/CORSA WIND	1997/1997	VERDE	LYI6952	SC	9BGSC08ZVVC703646	JB0044800	Circulação	1.480,00
9	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	CEF6216	SP	9BWZZZ377TT037584	214253	Circulação	1.300,00
10	VW/GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	NFE4055	MS	9BWCA05X34T090352	AZN141149	Circulação	2.100,00
11	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHO	DPP6570	GO	9BD17203G63172776	178F1011 *6428895*	Circulação	2.800,00
12	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	CIX0064	MS	9BWZZZ377VT012144	AFZ696168	Circulação	1.600,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV3029	MS	9C2KC08507R054821	KC08E57054821	Circulação	940,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS8972	MS	9C2JC30707R048317	JC30E77048317	Circulação	650,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1274	MS	9C2JC30708R151483	JC30E78151483	Circulação	700,00
16	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSH9056	MS	9C2HB02107R038201	HB02E17038201	Circulação	550,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTE7478	MS	9C2KC15309R009569	KC15E39009569	Circulação	990,00
18	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HSQ5069	MS	9C6KE037030011969	E330E-011917	Circulação	550,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE9891	MS	9C2JC41209R078667	JC41E29078667	Circulação	800,00
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB8032	MS	9C2KC08108R122268	KC08E18122268	Circulação	800,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	NFV4942	MT	9C2JC30705R003929	JC30E75003929	Circulação	550,00
22	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	HRK3933	MS	9C6KE026020000540	E308E-047187	Circulação	500,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	NJW4306	MT	9C6KE1200A0060739	E3C8E-060760	Circulação	850,00
24	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRT6061	MS	9C2KC1670CR595793	KC16E7C595793	Circulação	1.000,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1899	MS	9C2JC30708R680672	JC30E78680672	Circulação	700,00
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	KEP1900	MS	9C2JC30102R111080	JC30E12111080	Circulação	800,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH0564	MS	9C2JC4120AR013700	JC41E2A013700	Circulação	650,00
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NPG3984	MT	9C6KE1500B0003298	E3G7E-003284	Circulação	850,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTL6430	MS	9C2JC41209R066855	JC41E29066855	Circulação	800,00
30	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTE7482	MS	9C2JC42209R038395	JC42E29038395	Circulação	1.000,00
31	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	CINZA	HSP4484	MS	9C6KG017060013862	G347E-013111	Circulação	1.130,00
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH0746	MS	9C2JC41209R078712	JC41E29078712	Circulação	820,00
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	AKY0342	PR	9C2JC30103R221045	JC30E13221045	Circulação	650,00
34	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	VERMELHO	HSL8832	MS	9C2KC08305R001830	KC08E35001830	Circulação	740,00
35	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTL1225	MS	9C2HB02108R026167	HB02E18026167	Circulação	500,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	AQO5518	PR	9C2KC08108R276705	KC08E18276705	Circulação	850,00
37	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB8898	MS	9C2HA07101R247148	HA07E-1247148	Circulação	500,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NWA4656	GO	9C2KC1550AR203844	KC15E5A203844	Circulação	1.050,00
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB2519	MS	9C2JC30201R026496	JC30E21026496	Circulação	800,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	NKV7154	GO	9C2KC08208R072311	KC08E28072311	Circulação	1.000,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL4968	MS	9C2JC30708R211244	JC30E78211244	Circulação	750,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	HSN9291	MS	9C2KC08506R005109	KC08E56005109	Circulação	850,00
43	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTL7639	MS	9C2KC08608R030095	KC08E68030095	Circulação	1.050,00
44	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK5192	MS	9C2KC1670BR501952	KC16E7B501952	Circulação	1.100,00
45	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HSB4813	MS	9C2HA07001R019202	HA07E-1019202	Circulação	450,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	DOP9102	SP	9C2KC08107R060143	KC08E17060143	Circulação	800,00
47	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX0197	MS	9C2HA0710YR239196	HA07E-Y239196	Circulação	450,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	CZR9264	MS	9C2KC08105R861588	KC08E1586 1588DDD	Circulação	1.100,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSL7906	MS	9C2KC08205R040762	KC08E25040762	Circulação	800,00
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	OGP9336	GO	9C2KC1670CR558775	KC16E7C558775	Circulação	1.200,00

51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX0924	MS	9C2JC3020YR046753	JC30E2Y046753	Circulação	500,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	NFS1549	MS	9C2KC08204R028994	KC08E24028994	Circulação	800,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTB4069	MS	9C2KC08508R038584	KC08E58038584	Circulação	800,00
54	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW1608	MS	9C2JC2500XR230313	JC25E-X230313	Circulação	650,00
55	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM3756	MS	9C2HA07105R033261	HA07E15033261	Circulação	650,00
56	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	HSV4767	MS	9C6KE092060006633	E382E-006932	Circulação	600,00
57	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRT8592	MS	9C2KC1670CR606304	KC16E7C606304	Circulação	1.100,00
58	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MDQ4032	PR	9C2MC35003R121717	MC35E3121717	Circulação	900,00
59	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	BRANCA	HSR0386	MS	9C6KG0650E0007232	G3B9E-021346	Circulação	1.400,00
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ1742	MS	9C2JC30103R218473	JC30E13218473	Circulação	650,00
61	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTH1644	MS	9C2NC4310AR009861	NC43E1A009861	Circulação	1.300,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTL8410	MS	9C2KC08508R106107	KC08E58106107	Circulação	900,00
63	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	NFC1226	MS	9C2HA07204R009090	HA07E24009090	Circulação	650,00
64	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	EOU8812	SP	9C2KC1670CR562755	KC16E7C562755	Circulação	1.200,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HDA8949	MG	9C2JC30708R511666	JC30E78511666	Circulação	700,00
66	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	HQO7583	MS	9C2JC1801PRP09857	JC18E4068875	Circulação	450,00
67	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	OIO3413	MS	9C2HC1420ER027287	HC14E2E027287	Circulação	1.110,00
68	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	HSP0176	MS	9C6KE042050043736	E337E-102867	Circulação	610,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN2066	MS	9C2KC08205R056635	KC08E25056635	Circulação	880,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	AQS4833	PR	9C2JC30708R749532	JC30E78749532	Circulação	740,00
71	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	CVF1702	MS	9C2HA0700XR050712	HA07E-X050712	Circulação	380,00
72	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NRK9248	MS	9C2KC1660BR540373	KC16E6B540373	Circulação	1.200,00
73	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS0691	MS	9C2JC30706R952291	JC30E76952291	Circulação	650,00
74	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	HTM3168	MS	9C2KC16109R039969	KC16E19039969	Circulação	875,00
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR2456	MS	9C2JC4120AR055184	JC41E2A055184	Circulação	900,00
76	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRO6114	MS	9C2KC1660CR513836	KC16E6C513836	Circulação	1.200,00
77	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSN9304	MS	9C2KC08206R006746	KC08E26006746	Circulação	900,00
78	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSV9036	MS	9C6KE092070130131	E382E-128758	Circulação	640,00
79	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRETA	NFG6703	MS	9C6KE042040017555	E337E-042129	Circulação	500,00
80	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTS3969	MS	9C2KC1550AR084020	KC15E5A084020	Circulação	900,00
81	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	DLT3845	MS	9C2HA07005R048539	HA07E-5048539	Circulação	650,00
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL4182	MS	9C2KC08108R286195	KC08E18286195	Circulação	850,00
83	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSM7650	MS	9C2HA07105R042578	HA07E15042578	Circulação	660,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK7799	MS	9C2JA04208R107518	JA04E28107518	Circulação	950,00
85	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	EKI3836	MS	9C2NC4310AR056829	NC43E1A056829	Circulação	1.400,00
86	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJR1669	MT	9C2JC30708R695270	JC30E78695270	Circulação	770,00
87	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTS4058	MS	9C2KC1550AR091594	KC15E5A091594	Circulação	1.100,00
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	NLO3731	GO	9C2KC15109R019610	KC15E19019610	Circulação	850,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	INS4872	MS	9C2JC30707R126897	JC30E77126897	Circulação	700,00
90	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	CZW3058	MS	9C2MC35003R119170	MC35E3119170	Circulação	950,00
91	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTE9686	MS	9C2KC08108R276478	KC08E18276478	Circulação	850,00
92	HONDA/XR 200R	2002/2002	VERMELHO	HRK7572	MS	9C2MD28002R108231	MD28E-2108231	Circulação	750,00
93	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	HTH0547	MS	9C2JC4220AR002160	JC42E2A002160	Circulação	1.050,00
94	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	AMARELA	HTH7510	MS	9C2KD04109R002827	KD04E19002827	Circulação	1.300,00
95	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	HTU6844	MS	9C2KC1670BR302941	KC16E7B302941	Circulação	1.000,00
96	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSZ2292	MS	9C2HB02107R047264	HB02E17047264	Circulação	500,00
97	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK3852	MS	9C2JC30102R130641	JC30E12130641	Circulação	580,00
98	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSN4568	MS	9C2KC08605R005679	KC08E65005679	Circulação	900,00
99	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL9833	MS	9C2JC30708R713270	JC30E78713270	Circulação	700,00
100	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HSR6156	MS	9C2MC35007R003240	MC35E-7003240	Circulação	1.000,00
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK7588	MS	9C2JC30102R237262	JC30E12237262	Circulação	790,00

102	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTE9784	MS	9C6KE121090002778	E3C9E-002483	Circulação	700,00
103	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	PRATA	HSS9013	MS	9C6KE089070006940	E380E-006956	Circulação	750,00
104	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST9874	MS	9C2JC30204R020572	JC30E24020572	Circulação	700,00
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTH0914	MS	9C6KE1210A0027074	E3C9E027084	Circulação	750,00
106	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JZI7625	MS	9C2JC30201R085232	JC30E21085232	Circulação	550,00
107	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	BRANCA	OOO0661	MS	9C2JC4830ER006068	JC48E3E006068	Circulação	1.450,00
108	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSH7050	MS	9C2KC08205R020644	KC08E25020644	Circulação	800,00
109	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ4961	MS	9C2HA07103R024994	HA07E13024994	Circulação	600,00
110	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW2941	MS	9C2JC30202R116742	JC30E22116742	Circulação	580,00
111	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MGJ3729	SC	9C2JC30708R784422	JC30E78784422	Circulação	750,00
112	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW9266	MS	9C2JC30103R035091	JC30E13035091	Circulação	550,00
113	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HRW9722	MS	9C2KC08205R039547	KC08E25039547	Circulação	850,00
114	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	NKQ7327	MS	9C2KC1550AR020868	KC15E5A020868	Circulação	1.100,00
115	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	HSH7956	MS	9C6KG027080000276	G347E-059911	Circulação	1.200,00
116	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	HTH0569	MS	9C2KC1620AR010376	KC16E2A010376	Circulação	1.000,00
117	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	KEW8730	MS	9C2JC30103R047158	JC30E13047158	Circulação	640,00
118	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	DJT6327	MS	9C2JC30104R057672	JC30E14057672	Circulação	600,00
119	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	GWE2773	MS	9C2JC30104R014069	JC30E14014069	Circulação	650,00
120	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	HST3040	MS	9C2MC35004R000335	MC35E-4000335	Circulação	950,00
121	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	HSW9203	MS	9C2KD02303R003933	KD02E33003933	Circulação	900,00
122	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	HTU6685	GO	9C2KC1610AR038713	KC16E1A038713	Circulação	950,00
123	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRT3562	MS	9C2JC4110CR587218	JC41E1C587218	Circulação	1.000,00
124	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KAL9619	MS	9C2KC08206R835020	KC08E26835020	Circulação	900,00
125	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HST9892	MS	9C2JC30104R093538	JC30E78099312 - BX	Circulação	700,00
126	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	NLO0983	GO	9C2KC15309R019006	KC15E39019006	Circulação	1.050,00
127	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK7574	MS	9C2JC30102R194217	JC30E12194217	Circulação	550,00
128	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	HSW7463	MS	9C2HA07003R000800	HA07E-3000800	Circulação	600,00
129	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	HSR5388	MS	9C2KC08307R002442	KC08E37002442	Circulação	830,00
130	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HSQ7878	GO	9C2JC30204R003506	JC30E24003506	Circulação	640,00
131	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSK0666	MS	9C2HA07104R039065	HA07E14039065	Circulação	600,00
132	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	NFD2716	MS	9C2KC08204R019992	KC08E24019992	Circulação	800,00
133	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK3267	MS	9C2KC08108R146264	KC08E18146264	Circulação	850,00
134	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL1891	MS	9C2KC08108R269327	KC08E18269327	Circulação	850,00
135	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSV9576	MS	9C2KC08208R003182	KC08E28003182	Circulação	990,00
136	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2012	PRETA	NRR9263	MS	9C2KD0540CR544685	KD05E4C544685	Circulação	1.400,00
137	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HRX9518	MS	9C2JC30201R049952	JC30E2-1049952	Circulação	540,00
138	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	HTU5801	MS	9C2HB0210AR520066	HB02E1A520066	Circulação	550,00
139	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	OOO0622	MS	9C2JC4820ER565737	JC48E2E565737	Circulação	1.400,00
140	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HSL9113	MS	9C2HA07105R016946	HA07E15016946	Circulação	660,00
141	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HRT2593	MS	9C2HA070XWR009817	HA07E-X009817	Circulação	600,00
142	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	NBY2160	RO	9C2JC2500YR053403	JC25E-Y053403	Circulação	510,00
143	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	HTU5882	MS	9C2JC4820BR005990	JC48E2B005990	Circulação	1.200,00
144	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSP4425	MS	9C2KC08207R003587	KC08E27003587	Circulação	820,00
145	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSP8831	MS	9C2KC08207R003190	KC08E27003190	Circulação	950,00
146	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	DEO6202	MS	9C2HA07102R025580	HA07E12025580	Circulação	550,00
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTF2904	MS	9C6KE121090008000	E3C9E-007596	Circulação	700,00

148	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	JZV6416	MS	9C6KE042040023859	E337E-053510	Circulação	600,00
149	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL1241	MS	9C2KC08108R299122	KC08E18299122	Circulação	860,00
150	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	O0I3773	MS	9C2JC4160ER023504	JC41E6E023504	Circulação	1.200,00
151	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTL8420	MS	9C6KE092080206921	E382E-205363	Circulação	725,00
152	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NR11390	MS	9C2JC4110CR429447	JC41E1C429447	Circulação	920,00
153	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSM0798	MS	9C2KC08505R035381	KC08E55035381	Circulação	880,00
154	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJP9878	MT	9C2JC30708R730950	JC30E78730950	Circulação	700,00
155	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHO	NRO7929	MS	9C2HB0210CR426742	HB02E1C426742	Circulação	600,00
156	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NTZ9378	MT	9C2JC4110AR682034	JC41E1A682034	Circulação	800,00
157	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM4959	MS	9C2KC08105R123494	KC08E15123494	Circulação	780,00
158	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	PRETA	QAC9928	MS	9C2JC6900HR304201	JC69E0H304207	Circulação	1.300,00
159	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSO3599	MS	9C2JA04206R009903	JA04E26009903	Circulação	850,00
160	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTS2908	MS	9C2JC4120AR105047	JC41E2A105047	Circulação	970,00
161	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	DYL0881	SP	9C2MC35008R002301	MC35E-8002301	Circulação	1.200,00
162	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9633	MS	9C2JC30705R070113	JC30E75070113	Circulação	750,00
163	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO6895	MS	9C2HA07005R050231	HA07E-5050231	Circulação	650,00
164	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	PRETA	HSO6821	MS	9CDNF41LJ6M019646	F466BR120466	Circulação	550,00
165	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	PQF4594	GO	9C2KC1670FR517141	KC16E7F517141	Circulação	1.300,00
166	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP7484	MS	9C2KC08206R829390	KC08E26829390	Circulação	900,00
167	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	CDS2054	SP	95VCA1J289M037656	C3J8037771	Circulação	400,00
168	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	NLX5127	AL	9C2KC08108R284840	KC08E18284840	Circulação	730,00
169	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX2485	MS	9C2JC3010YR160707	JC30E1Y160707	Circulação	530,00
170	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ4793	MS	9C6KE092080146497	E382E-144186	Circulação	750,00
171	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRX2971	MS	9C2HA0700YR032695	HA07E-Y032695	Circulação	450,00
172	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSN4370	MS	9C2MC35005R045304	MC35E-5045304	Circulação	1.000,00
173	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK4804	MS	9C2JC30102R173789	JC30E12173789	Circulação	600,00
174	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HST4748	MS	9C2HA07104R027566	HA07E14027566	Circulação	650,00
175	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHO	QAG4125	MS	9C2KC2500HR061323	KC25E0H061322	Circulação	1.600,00
176	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK4167	MS	9C2KC08108R245934	KC08E18245934	Circulação	850,00
177	I/HONDA CBR 600F	1998/1998	PRETA	IHR3621	MS	JH2PC3136WM800083	PC25E-2717688	Circulação	3.200,00
178	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	OOT0711	MS	9C2JC4830FR082339	JC48E3F082339	Circulação	1.550,00
179	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRT0248	MS	9C2KC1680CR458923	KC16E8C458923	Circulação	1.100,00
180	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRG0755	MS	9C2JC4120AR121782	JC41E2A121782	Circulação	960,00
181	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTK6870	MS	9C2KC08608R013765	KC08E68013765	Circulação	1.100,00
182	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	HQO9754	MS	9C2JC1801LR538803	JC18E2085845	Circulação	360,00
183	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV4749	MS	9C6KE092070121557	E382E-119186	Circulação	640,00
184	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	CZS6270	MS	9C2JC3010YR094081	JC30E1Y094081	Circulação	520,00
185	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	HSO6832	MS	9C2KC08606R001622	KC08E66001622	Circulação	960,00
186	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSS7815	MS	9C6KE092070097905	E382E-096901	Circulação	640,00
187	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK7774	MS	9C2KC08508R089886	KC08E58089886	Circulação	970,00
188	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJM5308	MS	9C2JC30708R214999	JC30E78214999	Circulação	750,00
189	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	EHC1131	SP	9C2JC41209R067301	JC41E29067301	Circulação	850,00

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE LEILÃO Nº 201900000103

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES/SUCATAS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.160, as resoluções do CONTRAN 623/2016, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS no município de Chapadão do Sul - MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão